

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 918 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.006826/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

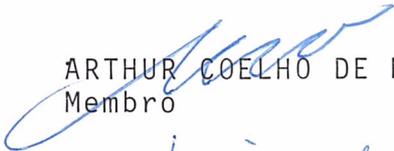
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planeta Ltda, referente à multa de NCz\$ 136,44 (cento e trinta e seis cruzados novos e quarenta e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 540/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente



ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro



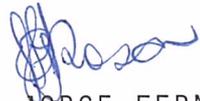
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro



DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro



ELZA M. JORGE FERNANDES ROSA
Membro



CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro



REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA
Membro